

**Processo n.:** @DEN 21/00055482

**Assunto:** Denúncia acerca de supostas irregularidades na realização de obras de reforma dos banheiros do prédio da administração central

**Responsável:** Cleício Poleto Martins

**Unidade Gestora:** Celesc Distribuição S.A.

**Unidade Técnica:** DEC

**Decisão n.:** 762/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

**1.** Conhecer da Denúncia apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores Eletricitários do Vale do Itajaí – SINTEVI - e pelo Sindicato dos Eletricitários do Norte de Santa Catarina – SINDINORTE – SC -, noticiando a existência de possíveis irregularidades na reforma de 43 banheiros no prédio da administração central da CELESC Distribuição S.A., ao custo de R\$ 1.276.692,76, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 65, § 1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c os arts. 95 e 96 do Regimento Interno desta Corte de Contas - Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno).

**2.** Não conhecer da Denúncia em relação ao Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina – SAESC -, tendo em vista irregularidade na representação processual, com fundamento no §1º do art. 96 da Resolução n. TC-06/2001.

**3.** Encaminhar os autos à Diretoria de Licitações e Contratações – DLC – deste Tribunal para que proceda, sob o aspecto de engenharia, à análise da técnica e dos custos praticados na obra, se adequados ao projeto, ou seja, se foi “elevado o valor do metro quadrado gasto com a reforma”, conforme alegam os sindicatos.

**4.** Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Denunciantes e à Celesc Distribuição S.A.

**Ata n.:** 22/2022

**Data da Sessão:** 22/06/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC